



MUNICÍPIO DE
Iporã
EU AMO, EU CUIDO

Avançando sem parar!

(44) 3652-8100
Loc. Pedro Álvares Cabral, 2677
87560-000 Iporã - PR
contato@ipora.pr.gov.br

DECRETO Nº 100/2019

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

**DECRETA A PROGRESSÃO SALARIAL DA SERVIDORA
ANA LUCIA MULLER SILVEIRA GRACIANO,
DECORRENTE DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã – Estado do Paraná, no uso das atribuições e considerando o disposto no Artigo 19 e seguintes da Lei Municipal nº. 1159/2011, de 01 de julho de 2011;

DECRETA;

Art. 1º - Fica concedido a partir de 17 de julho de 2019, a elevação do provento da servidora **ANA LUCIA MULLER SILVEIRA GRACIANO**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.851.649-8 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 005.834.879-47, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PSICÓLOGA**, nomeada através da Portaria nº. 210/2012 de 30 de março de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e Área Social, progressão salarial, após aprovação na avaliação de desempenho, passando da referência **II** para **III**.

Art. 2º - A progressão salarial deverá obedecer ao Anexo II da Tabela de salários da Lei nº. 1159/2011, de 01 de julho de 2011, com seus acréscimos legais publicados até a presente data, sujeito a reajuste, de acordo com ato administrativo que contemplará o reajuste a todos os servidores do Quadro de Carreira Municipal.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Iporã-(PR), 17 de julho de 2019.

Publicado (a) no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
Órgão Oficial do Município de Iporã
Edição nº. 1802 Páginas: 85-86 Ano: VIII
Data: 19/07/2019

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal